



OFÍCIO CIRCULAR Nº 272/2021 - CML/PM
(Referente ao Edital da Tomada de Preços Nº 025/2021 - CML/PM)

Manaus, 08 de outubro de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços Nº 025/2021 - CML/PM**, informo:

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

O edital no item referido coloca que não pode existir taxas de BDI diferenciadas, sendo que ao mesmo tempo a planilha orçamentária de projeto básico utiliza uma taxa diferenciada para os itens de "MÓVEIS". Logo, questiona-se o que as licitantes deverão considerar nas suas elaborações de propostas.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. O Projeto Básico do certame em epígrafe contém 02 (dois) BDIs, conforme o Acórdão Nº 2622/2013-TCU-Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, no caso, quais sejam: "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" (28,21%) e "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" (14,02%). O subitem 12.1.5 do Edital relata que não pode haver taxas de BDIs diferenciadas para os serviços os quais incidem o mesmo BDI, conforme as Planilhas Orçamentárias da Administração.

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital da **Tomada de Preços Nº 025/2021 - CML/PM**.


Maria Hozanira Machado de Souza Galvão
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura


Elaine Peixoto Mattos
Assessora Jurídica - DJCML/PM - OAB Nº 4.531